



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA



LEI MUNICIPAL N.º 345/99

DE 19 DE ABRIL DE 1.999

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE UMA ÁREA URBANA DE 5.197,81 M2 DA QUADRA N.º 34 DA CIDADE JARDIM, PARA A INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA (FEVIR).

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

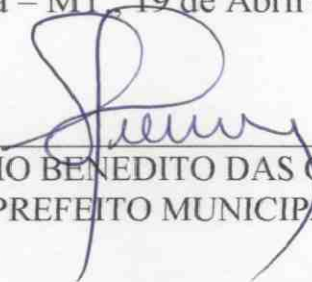
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a doar uma área de terra de 5.197,81 M2 da quadra n.º 34 do setor Cidade Jardim, para a Instituição da Fundação Educacional de Ensino Superior e de Pesquisa (FEVIR), entidade de pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, que será regida por estatuto e regimentos próprios, respeitando-se a que esteja subordinada.

Art. 2º - A doação tem o objetivo de viabilizar a implantação e manutenção de Faculdade com cursos de Ensino Superior e fomentar a Pesquisa, viabilizar, juntamente com outras entidades afins, cursos de Educação infantil, ensino fundamental e médio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica - MT, 19 de Abril de 1.999.


LIONÍDIO BENEDITO DAS CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL